



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº.: 1.081, DE 26 DE MAIO DE 2010.

Decreta Ponto Facultativo o dia 4 de junho de 2010, sexta-feira, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a Lei nº 2.608, de 28/6/2006, incluiu como feriado municipal a data em que é celebrado o *Corpus Christi*,

Considerando que o feriado de **Corpus Christi** será celebrado na próxima quinta-feira, **3 de junho de 2010**;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto no dia **4 de junho de 2010**, sexta-feira, em virtude das celebrações do feriado municipal de *Corpus Christi*.

Art. 2º A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e a Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária deverão estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção na prestação dos serviços de limpeza urbana, bem como nas Unidades de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de maio de 2010.

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal